

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a Instrução Normativa CODESP nº 0012018 de 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (situado pelas Instruções Normativas CODESP nº 0022018, nº 0032018, nº 0042021, nº 0052025 e nº 0062025) e o Decreto RO nº 5626/2021, os apontamentos levantados, relativos à competência Maio/2028, serão analisados pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão a respeito dos respectivos instrumentos de parecer.

2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não examinou a matéria, podendo ser revisada a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuda da competência Maio/2028 será preenchida junto com a Folha Normal de Junho/2028.

4. A ausência de atualização das informações cadastrais, cadastrado em audiência de informação dos eventos laborais mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.

1. Considerando a Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 de 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019, nº 004/2022, nº 005/2025 e nº 006/2025) e o Decreto RIO nº 60.028/2021, os apontamentos levantados, relativos à competência Maio/2026, serão analisados pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de parceria.

2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuste da competência Maio/2026 será preenchida junto com a Folha Normal de Junho/2026

4. A ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.